



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 353, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES e determina outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES para implementação do curso de Qualificação de Turismo: Gastronomia e Hotelaria no valor de R\$11.606,00(onze mil, seiscentos e seis reais), com cronograma de desembolso e demais informações na minuta anexa.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos trinta(30) dias do mês de junho(06) de dois mil e cinco (2005).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 30/06/05
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Eliana Mara M. de Abreu
Ass. e Cartão de Identificação
Dec. Nº 1, 049 / 05